



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

OFÍCIO Nº. 014/CMDCA/2023

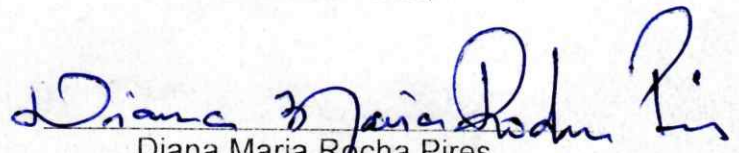
Parnaíba, 10 de fevereiro de 2.023.

Ilmo. Promotor

Pelo presente, encaminha-se a V. Exa. Cópia da ATA de reunião do CMDCA realizada na sede da Casa dos Conselhos no dia 09 de fevereiro de 2023, com os representantes do CMDCA e os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência, para a escuta especializada.

Na oportunidade, renovamos os votos de alta estima e consideração deste Colegiado.

Atenciosamente,


Diana Maria Rocha Pires
Presidente do CMDCA

3ª Promotoria de Justiça – Comarca de Parnaíba - PI
Dr. Ruszel Lima Verde Cavalcante
Parnaíba – Piauí.

End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com – 9 9808-4166

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal 1523/96 e Lei Complementar 069/2015, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Parada dos Conselhos com a seguinte pauta: Reunião presencial com o Promotor de Justiça, Ruszel Lima Verde Cavalcante e os representantes do CMDCA e a presença do Chefe do Promotor Arthur Lima. Será falado sobre o regimento interno do CMDCA. O Promotor de Justiça Dr. Ruszel deu abertura à reunião falando da importância das recomendações administrativas nº 03/2022, nº 05/2021, 06/2021 e a 09/2022 - Bº PJ/PHB, falou também da atualização do regimento interno dentro do PAD - Processo Administrativo Disciplinar que deve seguir o Estatuto do Servidor Público Municipal 1366/02 de Abril de 1992, para seguir o processo de sindicância, falou da falta de publicação e falta dos conselheiros nas reuniões, falou da importância da Comissão ou seja, a criação do fundo da Infância, falou da importância que deve estar registrada no Regimento interno a alternância da diretoria onde uma gestão será governamental e a outra não governamental, falou que o Conselho precisa funcionar, deve trabalhar o orçamento inclusive com

construção de edital de convocação e divulgação do orçamento para arrecadar Imposto de renda com material de divulgação, falou que o Conselho deve baixar convocatória como edital chamando as entidades para participar das políticas à exemplo à erradicar o trabalho infantil, inclusive, orientou o Conselho a solicitar à SEDUC mais recursos para o fundo. A Presidente do CMDCA falou da importância da presença do promotor e o Conselho deve funcionar com realizações criadas pelo próprio Conselho. A Conselheira Rita de Cássia perguntou da requisição do cadastro do CMDCA e o Promotor disse que ia se informar melhor. O Promotor agradeceu a presença de todos pois teria outra reunião com o Comitê Gestor. Sem mais para o momento eu, Maria da Conceição do N. Souza, dou por encerrada a ata. Parnaíba, 09 de fevereiro de 2023.

Maria da Conceição do Nascimento Souza

Vicente de Paulo - Procu. Jur

Ana Lucia da Silva Carvalho

Leonardo Pereira de Sousa

David Luis de Monte Souza

Franco Adriano Mendes Pereira de Oliveira

Franco Adriano Mendes Pereira de Oliveira

Franco Adriano Mendes Pereira de Oliveira

Rita de Cássia do Amaral Penedo

Rita de Cássia do Amaral Penedo

Reserva de Edmar Regular

82 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal 1528/96 e Lei Complementar 069/2015 em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 na Casa dos Conselhos com os representantes do Comitê Gestor e o Promotor de Justiça Dr. Ruszel Lima Verde Cavalcante, para a Reunião Especializada com as seguintes pautas: Reunião especializada, Execução dos Trabalhos, Sala de reunião e continuação do diagnóstico. O Dr. Ruszel deu abertura a reunião falando da importância de popularizar o Comitê Gestor da Reunião Especializada, não ficar esperando pelo diagnóstico, falou da falta de informação sobre a exemplo de ato infracional nas escolas e professores poderão ser punidos por conivência. Falou da dificuldade do CREAS que está acaretado de casos. A Conselheira Rita falou do recebimento de alguns fluxogramas das entidades. A Senhora Marcelene falou das ameaças por parte dos denunciantes. A Conselheira Eutelar Rosilene Viana, falou que o Conselho Eutelar vem sofrendo ameaças e querem saber quem fez a denúncia. Wona Gandia falou que no PSE quando chega os casos ela tem que agir. O Promotor disse que tem que ficar

59
é que as informações na Sala da
Escuta Especializada não serve de pro-
va, só a título de informação e ser
encaminhado para quem vai apurar
o caso. O Promotor agradeceu a presen-
ça de todos e dei por encerrada a
presente ata. Parnaíba 09 de janeiro de
2023.

Maria da Conceição do Nascimento Sousa.

Assinatura

Maria Leidiane Costa Miranda

Rosilene Viana do Nascimento Rosa

Marilene Lima de Carvalho Costa

Emmanuelle Ribeiro Oliveira de Souza

Therese Magalhães de Aguiar

Maria dos Anjos de Araújo Santos

Maria do Amparo Carvalho Nunes

